

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/96

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITARANA/ES NO EXERCÍCIO DE 1995".**

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 16/12/96 aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, gestão do Prefeito Edivan Meneghel, referente ao exercício financeiro de 1995 de acordo com o Parecer Prévio da Procuradoria de Justiça do Tribunal de Contas nº 1910/96, e Parecer nº 249/96 proferido no Processo TC-2296/96 do Tribunal de Contas encaminhado pelo OF. PTC. nº 1114/96 de 06-12-96 e o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 17 de dezembro de 1996.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da C.M.L.


ALICINIO POSTINGHEL
Vice-Presidente


ALTON JOSE DE SOUZA
Secretário